

PORTARIA ANAC N° 1543/SRE, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço de transporte aéreo público regular.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO SUBSTITUTO, designado pela Portaria n° 865, de 29 de abril de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 536/GC-5, de 18 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.012943/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária AMÉRICA DO SUL LINHAS AÉREAS LTDA., com sede social em Várzea Grande - MT, como empresa de serviço de transporte aéreo público regular de passageiro e carga, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Fica revogada a Portaria SSA/ANAC n°. 1334, de 13 de agosto de 2010, publicada no DOU n° 156, de 16 de agosto de 2010, Seção 1, página 26.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Substituto